GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Núcleo de Apoio Operacional

Decisão FEAM/URA CM - CAF NAO nº. 01/2026

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA FEAM/URA CM

PROCESSOS: 180/2024; 890/2024; 3926/2024; 3276/2025; 12913/2025 E 34390/2026

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA/CM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972/2016 e art. 23 do Decreto nº 48.707/2023;

CONSIDERANDO que o empreendimento Pw Transportes Ltda. é detentor do certificado LAS-Cadastro n° 34390/2026;

CONSIDERANDO que foi protocolada solicitação para ampliação do empreendimento, sendo emitida a nova Licença Ambiental Simplificada na modalidade de LAS Cadastro n° 53793/2026 que contempla as atividades já licenciadas, nos ternos art. 35, § 4º, do Decreto Estadual n° 47.383/2018;

CONSIDERANDO que a emissão de nova licença tornou sem efeitos a licença anterior emitida;

Decide CANCELAR a Licença Ambiental Simplificado (LAS) nº 34390/2026, modalidade Cadastro, do empreendimento Pw Transportes Ltda., em São Joaquim de Bicas/MG.

Na oportunidade, CANCELA-SE os certificados LAS-Cadastros nº 180/2024, nº 890/2024, nº 3926/2024 nº 3276/2025 e nº 12913/2025 concedidos anteriormente e também sem efeitos com a emissão do LAS-Cadastro nº 34390/2026, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira**, **Chefe Regional**, em 07/10/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150955849** e o código CRC **F8C0380F**.

Referência: Processo nº 2090.01.0009431/2026-47 SEI nº 150955849

Art. 12 – O credenciamento de órgãos e entidades para o recebimento de bens no âmbito da Semad terá validade de dois anos.
§ 1º – Ao término do período especificado no caput, o órgão ou entidade poderá solicitar a renovação do credenciamento.
§ 2º – A renovação de que trata o §1º depende de novo requerimento de credenciamento e da análise dos requisitos previstos nesta resolução.
CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DO DESCREDENCIAMENTO
Art. 13 – São obrigações dos órgãos e das entidades credenciadas:
I – quando autorizado o uso do bem nos termos do art. 92 do Decreto nº 47.383, de 2018, utilizá-lo exclusivamente para a finalidade informada no requerimento de credenciamento;
II – zelar pela guarda e pela conservação do bem recebido em depósito;
III – zelar pela adequada destinação dos bens, quando do seu recebimento para destinação sumária ou destruição;
IV – possuir os atos autorizativos ambientais necessários ao seu funcionamento, especialmente para a realização de destruição de bens;
V – permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo órgão ambiental das ações relativas ao depósito, à destinação sumária de bens perecíveis ou à destruição dos bens;
VI – proceder à devolução do bem recebido em depósito, quando solicitado pelo órgão ambiental;
VII – prestar informações e apresentar relatórios sobre os bens recebidos, quando solicitado e no prazo assinalado pela Semad;
VIII – informar à Cosup qualquer alteração cadastral, a fim de garantir a comunicação com a Semad;
IX – realizar a retirada dos bens junto ao órgão ambiental, às suas expensas.
Art. 14 – A Semad acompanhará a atuação dos órgãos e das entidades credenciadas e poderá, a qualquer momento, promover o descredenciamento daqueles que:
I – tenham sido autuados por infração ambiental, em qualquer parte do Estado, cuja penalidade tenha se tornado definitiva, nos últimos três anos; e
II – não observarem as obrigações constantes no art. 13 desta resolução.
§ 1º – O descredenciamento de que trata o caput será precedido de notificação ao órgão ou à entidade credenciada para manifestação prévia no prazo de cinco dias úteis.
§ 2º – A decisão pelo descredenciamento, devidamente motivada, será proferida pelo Chefe da respectiva Urfis, cabendo recurso ao Subsecretário de Fiscalização Ambiental, no prazo de cinco dias úteis.
§ 3º – Proferida a decisão de descredenciamento, observar-se-ão os seguintes efeitos em relação aos bens eventualmente recebidos pelos órgãos ou entidades descredenciados:
I – os atos de destinação sumária de bens perecíveis e de destruição de bens regularmente praticados antes do descredenciamento não são por ele afetados;
II – em relação aos bens recebidos em depósito, o descredenciamento não implica a retirada imediata do bem da posse do depositário, que poderá permanecer sob a guarda do órgão ou entidade descredenciada até que a Cosup determine nova destinação, ficando vedada, a partir da data do descredenciamento, qualquer forma de uso do bem, ainda que anteriormente autorizada nos termos do art. 92 do Decreto nº 47.383, de 2018.
§ 4º – A partir da decisão relativa ao descredenciamento, o órgão ou entidade fica impedido de receber novos bens, ainda que pendente a formalização da devolução ou da realocação dos bens ainda em depósito.
§ 5º – O órgão ou a entidade descredenciada poderá requerer novo credenciamento, mediante a apresentação de novo requerimento nos termos desta Resolução, desde que não mais subsistam os motivos que ensejaram o descredenciamento, observado, quanto à hipótese do inciso I do caput, o prazo de que trata o art. 4º.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 – Os órgãos e entidades credenciados por meio desta resolução serão priorizados para o recebimento de bens.
§ 1º – A Semad deverá estabelecer rodízio entre os credenciados aptos para o recebimento de bens, observada a modalidade, o tipo de bem e a área de atuação territorial em relação aos quais manifestou interesse no recebimento, de modo que o credenciado contemplado passe a ocupar a última posição na ordem de chamamento para nova oportunidade de recebimento.
§ 2º – A posição inicial no rodízio a que se refere o §1º será definida pela ordem cronológica de deferimento do credenciamento.
§ 3º – Uma vez notificado, caso o órgão ou entidade credenciado não manifeste interesse ou não retire o bem no prazo estabelecido pela Cosup, o bem poderá ser oferecido ao credenciado seguinte constante na listagem de credenciamento, sem prejuízo da posição do credenciado omisso na fila.
§ 4º – O órgão ou entidade credenciado que tenha sido habilitado para recebimento de bens em mais de uma área de atuação territorial, nos termos do §2º do art. 5º, poderá participar do rodizio para recebimento de bens provenientes de Urfis diversa daquela responsável pelo seu credenciamento quando inexistirem, na respectiva área de atuação territorial, credenciados habilitados para o recebimento do bem ou quando os habilitados não manifestarem interesse ou não retirarem o bem no prazo estabelecido pela Cosup.
Art. 16 – O credenciamento de que trata esta resolução não gera direito subjetivo ao recebimento de bens.
Art. 17 – O credenciamento de que trata esta resolução não impede que órgãos ou entidades não credenciadas recebam bens apreendidos e recolhidos, desde que atendidas as disposições do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018.
Art. 18 – Esta resolução entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o inciso I do art. 5º da Resolução Semad nº 3.429, de 06 de outubro de 2026)
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO RECEBIMENTO DE BENS EM DEPÓSITO COM POSSIBILIDADE DE USO, PARA DESTINAÇÃO SUMÁRIA DE BENS PERECÍVEIS OU PARA DESTRUIÇÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO INTERESSADO NO RECEBIMENTO DE BENS, CONSIDERANDO A ÁREA DE ATUAÇÃO TERRITORIAL DA SEMAD* **
( ) Alto São Francisco
( ) Central Metropolitana
( ) Jequitinhonha
( ) Leste Mineiro
( ) Noroeste de Minas
( ) Norte de Minas
( ) Sul de Minas
( ) Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
( ) Zona da Mata
* As áreas de atuação territorial são as constantes no Anexo do Decreto n° 48.706, de 25 de outubro de 2023.
** A área de localização do interessado será considerada como a área de interesse principal para recebimento de bens.
2. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE RECEBIMENTO DE BEM PRETENDIDA***
( ) Depósito até a efetivação da destinação final do bem, com possibilidade de uso
( ) Destinação sumária de bens perecíveis
( ) Destruição de bens
***Podem ser assinaladas mais de uma modalidade de recebimento de bem, devendo ser observadas as disposições desta Resolução, bem como as constantes no Decreto nº 47.383/2018.
3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE INTERESSADA****
Nome do órgão ou entidade: ____
CNPJ: __
Endereço completo: _____
(Rua/Av., nº, complemento, bairro, município, UF, CEP)
Telefone: ____
E-mail institucional: __
Natureza Jurídica:
( ) Órgão ou entidade pública
( ) Entidade privada sem fins lucrativos
( ) Entidade privada com fins lucrativos
Indicar a área de atuação institucional relacionada:
( ) Ambiental
( ) Científica
( ) Hospitalar
( ) Penal
( ) Beneficente
( ) Educacional
( ) Cultural
( ) Militar
( ) Outra: _____
**** Este requerimento deverá ser instruído com a documentação listada nos art. 6º e 7º desta Resolução, a depender da caracterização do órgão ou entidade requerente.
4. TIPOS DE BENS DE INTERESSE
A entidade manifesta interesse no recebimento, em depósito com possibilidade de uso, dos seguintes tipos de bens:
( ) Veículos
( ) Máquinas e equipamentos
( ) Ferramentas
( ) Produtos perecíveis
( ) Pescados
( ) Madeira/produtos florestais
( ) Outros: _____
Descrever, se necessário, especificações ou limitações quanto aos bens pretendidos: _____
5. FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS BENS
Descrever detalhadamente a finalidade pública ou institucional a que se destinam os bens a serem eventualmente recebidos: _____
6. ALÉM DA REGIONAL EM QUE ESTÁ LOCALIZADO, O INTERESSADO DESEJA SER HABILITADO PARA O RECEBIMENTO DE BENS PROVENIENTES DE OUTRAS URFIS?*
( ) Não
( ) Sim
EM CASO POSITIVO, QUAL(IS)?
( ) Alto São Francisco
( ) Central Metropolitana
( ) Jequitinhonha
( ) Leste Mineiro
( ) Noroeste de Minas
( ) Norte de Minas
( ) Sul de Minas
( ) Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
( ) Zona da Mata
* As áreas de atuação territorial são as constantes no Anexo do Decreto n° 48.706, de 25 de outubro de 2023.
7. TERMO DE COMPROMISSO
A entidade acima qualificada, por seu representante legal, DECLARA ciência e COMPROMETE-SE a cumprir integralmente as seguintes obrigações:
I – quando autorizado o uso do bem nos termos do art. 92 do Decreto nº 47.383, de 2018, utilizá-lo exclusivamente para a finalidade informada no requerimento de credenciamento;
II – zelar pela guarda e pela conservação do bem recebido em depósito;
III – zelar pela adequada destinação dos bens, quando do seu recebimento para destinação sumária ou destruição;
IV – possuir os atos autorizativos ambientais necessários ao seu funcionamento, especialmente para a realização de destruição de bens;
V – permitir o acompanhamento e a fiscalização das ações relativas ao depósito, à destinação sumária de bens perecíveis ou à destruição dos bens pelo órgão ambiental;
VI – proceder à devolução do bem recebido em depósito, quando solicitado pelo órgão ambiental;
VII – prestar informações e apresentar relatórios sobre os bens recebidos, quando solicitado e no prazo assinalado pela Semad;
VIII – informar à Cosup qualquer alteração cadastral, a fim de garantir a comunicação com a Semad;
IX – realizar a retirada dos bens junto ao órgão ambiental, às suas expensas.
Declaro não ter sido autuado por infração ambiental, em qualquer parte do Estado, cuja aplicação da penalidade tenha se tornado definitiva, nos últimos três anos.
Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações listadas poderá implicar no descredenciamento do órgão ou da entidade, bem como eventuais medidas administrativas cabíveis.
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados sobre o órgão ou a entidade são verdadeiros e válidos.
Belo Horizonte, ___ de _____ de 20__.

08 2268145 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.428, 05 DE OUTUBRO DE 2026
Aprova a Doutrina de Inteligência Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista a Resolução Semad nº 3.190, de 26 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica aprovada a Doutrina de Inteligência Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, definida como o conjunto de princípios, diretrizes, conceitos, normas e valores que orientam e disciplinam a atividade de inteligência ambiental no âmbito desta Secretaria
Art. 2º – A Doutrina de Inteligência Ambiental possui caráter público e constitui referencial institucional para o exercício da atividade de inteligência ambiental na Semad.
§ 1º – A publicidade da Doutrina não afasta a proteção legal das informações sigilosas produzidas, obtidas ou custodiadas no âmbito da atividade de inteligência ambiental, observada a legislação aplicável.
§ 2º – A Doutrina de Inteligência Ambiental, em sua versão vigente, será disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Semad.
Art. 3º – A Doutrina de Inteligência Ambiental será revisada sempre que houver alterações normativas ou operacionais que impactem sua aplicabilidade.
Parágrafo único – A responsabilidade pela revisão é da Diretoria de Inteligência e Ações Especiais – Diae, com aprovação da Superintendência de Inteligência – Sint.
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

08 2268132 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.430, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
Altera a Resolução Semad nº 3.324, de 24 de setembro de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, e no §2º do artigo art. 4º e nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º – A alínea "d" do inciso II do art. 3º da Resolução Semad nº 3.324, de 24 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º – (...)
II – (...)
d) Mayara Nascimento Silvestre, MASP 1.641.600-0;"
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

08 2268149 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): *Vale S.A. (Mina de Gongo Soco) / Implantação do Lift Line - Descaracterização da Barragem Sul Superior, Mina de Gongo Soco - Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Barão de Cocais/MG - PA SLA Nº 4108/2022 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 08/10/2036. ***Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0051580/2022-42: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,9968 ha ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,3255 ha, com validade até 08/10/2036.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

08 2268369 - 1

Pauta da 141ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Politica Ambiental (Copam)
Data: 23 de outubro de 2026, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 140ª RO de 25/09/2026.
6. IDE-Sisema: Novas funcionalidades e aplicações da versão 3.0. Apresentação: Diretoria de Estratégias em Geotecnologias e Informação Geográfica (DGEO) da Semad.
7. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada - "Ampliação":
7.1 Vale S.A. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito e Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem - ANMs: 4810/1958; 654/1938; 830665/1983; 1090/1957; 830851/2005; 11377/1967; 830047/2025 e 830951/1990 - Itabirito/MG - PA/SLA/Nº 29461/2026 - SEI/Nº 2090.01.0005808/2026-92 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.
8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":
8.1 MIG - Mineração Guanhães Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Lavra a céu aberto, minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Guanhães/MG - PA/SLA/Nº 12684/2025 – ANM: 833.430/2011 - Classe 5. Apresentação URA LM.
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

08 2268537 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 64ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 07 de outubro de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 63ª RO de 02/09/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental: 6.1. Itaminas Comércio de Minérios S/A - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 4,7540 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Inicial. Sarzedo/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0006383/2025-28. Apresentação: URFBio Central Metropolitana. DEFERIDO. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 7.1. Mineração Comisa Ltda./Terminal de Cargas do Paraopeba - TCP - Terminal de minério - São Joaquim de Bicas/MG - PA/SLA/Nº 25635/2025 - PA/SEI/Nº 2090.01.0013229/2025-33 - Licença Prévia (LAT) - Classe 6. Apresentação: URA CM. INDEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 8.1 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Sabará/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0016645/2026-80 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1176 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1176 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 0,3483 ha - Área Passível de Aprovação: 0,3483 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Central Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental: 9.1 Matheus Ferber Drumond - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Área antropizada - Estágio de Regeneração: Não se aplica - Rio Acima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0045805/2024-18. Apresentação: URFBio Central Metropolitana. INDEFERIDO. 9.2 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1,1454 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Sabará/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031455/2024-50. Apresentação: URFBio Central Metropolitana. INDEFERIDO. 10. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 10.1 Hermes Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Caeté/MG -PA/SLA/Nº 19576/2025 - PA/SEI/Nº 2090.01.0005323/2025-95 - ANM nº 830.357/2017 e 830.166/2017 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação (LAC1) - Classe 2. Apresentação: URA CM. INDEFERIDO.

(a) Mateus Romão Oliveira
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana.

08 2268167 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 165ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 07 de outubro de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 164ª RO de 02/09/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental em bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - Peçanha/MG - PA/SEI/Nº 2300.01.0145525/2024-28 Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 37,9877 ha - Área Passível de Aprovação: 37,9877 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 2,1970 ha - Área Passível de Aprovação: 2,1970 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 3,0379 ha - Área Passível de Aprovação 3,0379 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 1,8013 ha e supressão de 370 árvores Área Passível de Aprovação: 1,8013 ha e supressão de 370 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: UFRBio Rio Doce. RETIRADO DE PAUTA. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 7.1 Mineração Canaã Indústria e Comércio Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido Itabira/MG - PA/SLA/Nº 56459/2025 - Renovação de Licença de Operação (LAC1) - Classe 4. Apresentação: URA LM. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Jamile Araújo Ferrari representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Glauber Araújo de Freitas representante da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel).

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro

08 2268511 - 1

Pauta da 118ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Politica Ambiental (Copam)
Data: 22 de outubro de 2026, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 117ª RO de 24/09/2026.
6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação":
6.1 Agropéu - Agro Industrial de Pompéu S.A. - Fazenda Barrocão - Destilação de álcool; Fabricação de açúcar; Produção de energia termelétrica - Pompéu/MG - PA/Nº 00071/1981/022/2010 - Classe 6. Apresentação: DGR/PLS. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Adriana Alves Pereira Wilken representante do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG), Ana Luiza Vaz representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Jadir Silva Oliveira representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig).
7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
7.1 Gasbio Santo Angelo SPE S.A. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Unidades de compressão e distribuição de Gás Natural Comprimido – GNC a granel; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Pirajuba/MG - PA/SLA/Nº 34156/2026 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.
8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:
8.1 Friglória Indústria de Alimentos Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Canalização e/ou retificação de curso d'água - São Francisco do Glória/MG - PA/SLA/N° 5501/2026 - Processo Híbrido SEI/N° 2090.01.0004114/2026-46- AIA/N° 2090.01.0000774/2026-16 - Classe 5. Apresentação: URA ZM.
9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
9.1 Siderurgia Santo Antônio Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Itaúna/MG - PA/SLA/N° 31341/2025 - Classe 5. Apresentação: URA ASF.
10. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:
10.1 Petrobrás Biocombustível S.A. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 48274/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0011907/2025-31 - Classe 6. Apresentação: URA NM.
10.2 Mercedes Benz do Brasil Ltda. - Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes; Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Juiz de Fora/MG - PA/SLA/N° 54421/2025 - Processo Híbrido SEI/N° 2090.01.0009022/2026-32- Classe 6. Apresentação: URA ZM.
11. Processos Administrativos para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação:
11.1 Valfilm MG Indústria de Embalagens Ltda. - Moldagem de termoplástico não organoclorado - Itamonte/MG - PA/SLA/Nº 1490/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.
11.2 Valgroup SP Indústria de Embalagens Flexíveis Ltda. - Moldagem de termoplástico não organoclorado - Itamonte/MG - PA/SLA/Nº 1647/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.
12. Assuntos gerais.
13. Encerramento.

Kamila Esteves Leal
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

08 2268278 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi firmado o Terceiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado:
*Concessionária Rodovias do Café SPE S.A., Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias, Alfenas, Boa Esperança, Guaxupé, Lavras, Muzambinho, Santana da Vargem, São Sebastião do Paraíso, Três Corações, Varginha/MG, Processo SEI nº 1300.01.0003909/2023-12. VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SEU VENCIMENTO: 07/10/2026.

(a) Kamila Esteves Leal.
Diretora de Gestão Regional.

08 2268513 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença de Instalação concomitante com Licença de Operação (LAC2): 1) Eco + Resíduos Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; unidade de transferência de resíduos de serviços de saúde (UTRSS); central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; central

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320261009469572788.

de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Ribeirão das Neves/MG, Processo nº 53974/2026, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público os cancelamentos das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/Cadastro): 1) Rigger Transportes Especiais e Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 35890/2025. Classe 1. Motivo: perda dos efeitos após a emissão da nova licença ambiental de ampliação do empreendimento, nos termos do art. 35, § 4º, do Decreto Estadual n° 47.383/2018. 2) PW Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Joaquim de Bicas/MG – Processos nº 180/2024; nº 890/2024; nº 3926/2024; nº 3276/2025; nº 12913/2025 e nº 34390/2026. Classes 1. Motivo: perda dos efeitos após a emissão da nova licença ambiental de ampliação do empreendimento, nos termos do art. 35, § 4º, do Decreto Estadual n° 47.383/2018.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 08/10/2026 – pág. 11)
O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
Onde se lê:
(...) "3) Porto Velho Extração e Comércio de Areia Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Esmeraldas/MG, Processo nº 53854/2026." (...)
Leia-se:
(...) "3) Porto Velho Extração e Comércio de Areia Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Esmeraldas e Florestal/MG, Processo nº 53854/2026." (...)
As demais informações permanecem inalteradas.

08 2268259 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento do processo de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Rômulo Augusto Azevedo - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Janaúba/MG - PA/nº 38036/2025 ANM 831. 847/2015 - Classe 2. Decisão: Extinção do processo recursal sem resolução de mérito, com a consequente baixa definitiva e o arquivamento dos autos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) conforme Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 134/2026 (SEI: 150527867).

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

08 2268539 - 1

Pauta da 115ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 21 de outubro de 2026, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 114ª RO de 23/09/2026.
6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação":
6.1 Xapetuba Agropecuária Ltda./Fazenda Esplanada - Matrículas 85.585, 97.309, 97.310, 97.311, 97.312 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Suinocultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 48079/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.
7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:
7.1 Agroceres Genética e Nutrição Animal Ltda. - Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Patos de Minas/MG - PA/SLA/Nº 36220/2026 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.
7.2 José Osório de Campos Almeida/Fazendas São Sebastião I, Nossa Senhora Aparecida, Santa Maria e Santa Rita do Boqueirão - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/Nº 43474/2026 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.
8. Processos Administrativos para exame de Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva:
8.1 Rima Industrial S.A./Fazenda Lagoa dos Patos - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Riacho dos Machados/MG - PA/SLA/Nº 3132/2022 - SEI/Nº 1370.01.0059507/2022-92 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
8.2 Rima Industrial S.A./Fazenda Rocinha - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Botumirim e Grão Mogol/MG - PA/SLA/Nº 3480/2022 - SEI/Nº 1370.01.0059168/2022-30 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
8.3 Rima Agroflorestal Ltda./Fazenda Alegre/Ribeirão das Piabanhas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Josenópolis e Grão Mogol/MG - PA/SLA/Nº 3080/2022 - SEI/Nº 1370.01.0059172/2022-19 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
8.4 Carlos Fábio Nogueira Rivelli e outro/Sitio Pinhal - Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Barbacena/MG - PA/Nº 10734/2015/001/2016 - SEI/Nº 1370.01.0034257/2020-35 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).Apresentação: URA ZM.
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.

Kamila Esteves Leal
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

08 2268318 - 1

Pauta da 218ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 22 de outubro de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal (CNR).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 217ª RO de 24/09/2026.
6. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:
6.1 Cimed Indústria de Medicamentos Ltda. - Pouso Alegre/MG - PA/CAP/Nº 731.264/2021 - AI/Nº 227.755/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).
6.2 Ferguminas Siderurgia Ltda. - Itaúna/MG - PA/CAP/Nº 746.365/2022 - AI/Nº 235.759/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Edilson Luiz da Silva Mota representante da Associação Brasileira dos Engenheiros Civis (Abenc/MG).
6.3 Bambuí Bioenergia S.A. - Bambuí/MG - PA/CAP/Nº 746.550/2022 - AI/Nº 235.855/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.4 Basel Lácteos S.A. - Antônio Carlos/MG - PA/CAP/Nº 731.360/2021 - AI/Nº 227.770/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.5 Companhia Siderúrgica Nacional - Arcos/MG - PA/CAP/Nº 722.969/2021 - AI/Nº 229.423/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.6 Fênix Indústria de Eletrônicos Ltda. - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/CAP/Nº 722.490/2021 - AI/Nº 229.384/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.7 Rivelli Alimentos S.A. - Barbacena/MG - PA/CAP/Nº 722.473/2021 - AI/Nº 229.388/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.8 Scalon & Cerchi Ltda. - Sacramento/MG - PA/CAP/Nº 731.359/2021 - AI/Nº 227.767/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.9 Transportes Toniato Ltda. - Ituiutaba/MG - PA/CAP/Nº 754.046/2022 - AI/Nº 292.798/2022. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.10 Vieira & Andrade Service Ltda. - Três Corações/MG - PA/CAP/Nº 715.517/2021 - AI/Nº 240.056/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa
e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental

08 2268285 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias e Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários, Araçaí/MG e Sete Lagoas/MG, Processo nº 54280/2026, Classe 2.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Industria E Comercio Lejon Ltda, Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos, Moldagem de termoplástico não organoclorado, Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, Confecção de calçados de couro e Serigrafia, Perdigão– MG, Processo n° 53958/2026, classe 2. Válida até 08/10/2036. 2) Parebem Posto Bela Vista Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pequi – MG, Processo n° 54240/2026, classe 2. Válida até 08/10/2036. Com efeito a partir da data de emissão.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco

08 2268510 - 1

Pauta da 108ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).
Data: 21 de outubro de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 107ª RO de 23/09/2026.
6.. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
6.1 EPR Vias do Café S.A. - Pavimentação e/ou melhorias em rodovias - Alfenas, Arceburgo, Areado, Boa Esperança, Campos Gerais, Coqueiral, Elói Mendes, Fama, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Lavras, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nepomuceno, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Sebastião do Paraíso, Três Corações, Três Pontas e Varginha/MG - PA/SLA/Nº 4516/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Fábio Croso Soares representante da Associação Para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca) e Lígia Macedo representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME).
7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
7.1. Cemig Distribuição S.A./LD Francisco Sá 4 - Montes Claros 2, 138kV - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Francisco Sá, Montes Claros e Capitão Enéas/MG - PA/SLA/Nº 44580/2025 - PA/SEI/Nº 2090.01.0011307/2025-32, AIA 2090.01.0010062/2025-85 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
8.1 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobras/ LT 345 kV Furnas/ Mascarenhas de Moraes - Linhas de transmissão de energia elétrica - Alpinópolis, Cássia, Ibiraci, Passos e São José da Barra/MG - PA/SLA/Nº 25466/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.
9. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva:
9.1. Cemig Geração e Transmissão S.A./UHE Três Marias - Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica - Três Marias, Abaeté, Biquinhas, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Paineiras, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/Nº 06191/2006/003/2007 - PA/SEI/Nº 1370.01.0023841/2020-64 - Classe 6. Apresentação: URA NM.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de
Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

08 2268460 - 1

Pauta da 127ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 20 de outubro de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 126ª RO de 22/09/2026.
6. Resultados dos Editais IEF nº 03/2026 (Restaura Doce) e IEF nº 02/2026 (Peixes do Amanhã), referentes à fauna silvestre aquática no âmbito do Novo Acordo do Rio Doce, e indicação de um representante da CPB para acompanhamento da execução dos projetos. Apresentação: Instituto Estadual de Florestas (IEF).
7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:
7.1 Cemig Distribuição S.A - Linha de Distribuição (LD) Indianópolis 1 - UHE Miranda, 138 kV - Linha de Distribuição de Energia Elétrica - Indianópolis e Uberlândia/MG - SEI/Nº 2100.01.0036088/2025-86 (Compensação Florestal Mata Atlântica) - Classe não passível. Apresentação: URFBio Sul.
7.2 Cemig Distribuição S.A - Linha de Distribuição (LD) Abadia dos Dourados 3 - UHE Emborcação - Linha de Distribuição de Energia Elétrica - Abadia dos Dourados/MG - SEI/Nº 2100.01.0010770/2026-13 (Compensação Florestal Mata Atlântica) - Classe não passível. Apresentação: URFBio Sul.
7.3 Cemig Distribuição S.A - Linha de Distribuição (LD) Cachoeira Dourada 1 - Cachoeira Dourada 2 - Linha de Distribuição de Energia Elétrica - Cachoeira Dourada/MG - SEI/Nº 2100.01.0010782/2026-77 (Compensação Florestal Mata Atlântica) - Classe não passível. Apresentação: URFBio Sul.
8. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários:
8.1 Minas Mineração Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de Ferro - Barão de Cocais/MG - SEI/Nº 2100.01.0033950/2025-97 - PA/SLA/Nº 765/2024 - SEI/Nº 2090.01.0028770/2024-51 - Classe 3. Apresentação: URFBio Rio Doce.
8.2 Itabira Granitos e Cerâmica Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento à seco - Itabira/MG - SEI/Nº 2100.01.0037764/2025-36 - PA/SLA/Nº 2406/2022 - SEI/Nº 1370.01.0055815/2022-60 - Classe 3. Apresentação: URFBio Rio Doce.
8.3 Comercial Grão de Areia Ltda.- Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Fortuna de Minas/MG - SEI/Nº 2100.01.0009301/2026-03 - PA/SLA/Nº 851/2025 - AIA/Nº 2100.01.0013849/2024-15 - Classe 2. Apresentação: URFBio Centro Norte.
8.4 Extração e Mineração Patativa Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Taiobeiras/MG - SEI/Nº 2100.01.0010542/2025-61 (AIA) - ANM: 833691/2013 - SEI/Nº 2100.01.0046604/2025-73 (Compensação) - Classe 2. Apresentação: Regional Norte.
9. Processo Administrativo para exame de Compensação Ambiental por intervenção em Área de Preservação Permanente - APP:
9.1 Cemig Distribuição S.A. - Linhas de Distribuição (LD) Francisco Sá 4 - Montes Claros 2 e Acessos - Francisco Sá, Montes Claros e Capitão Enéas/MG - SEI/Nº 2090.01.0010062/2025-85 - PA/SLA/Nº 44580/2025 - SEI/Nº 2100.01.0016219/2026-39 9 (Compensação) - Classe não passível. Apresentação: URFBio Norte.
10. Processo Administrativo para análise de Reconsideração, nos termos artigo 7º, § 5º, do Decreto Estadual nº 45.175/2009:
10.1 JBS S.A. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Ituiutaba/MG - PA/Nº 00081/1994/016/2016 - SEI/Nº 2100.01.0057494/2021-62 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 22/09/2026.
11. Processo Administrativo para revisão parcial da Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce:
11.1 Parque Estadual do Rio Doce - Revisão parcial da Zona de Amortecimento, em atendimento à solicitação do município de Caratinga/MG - SEI/Nº 2100.01.0017579/2025-85. Apresentação: GCMUC/IEF.
12. Assuntos gerais.
13. Encerramento.

Ana Luísa Silva Falcão
Presidente da Câmara de Proteção à
Biodiversidade e de Áreas Protegidas

08 2268541 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Renato Teixeira Brandão

ATO FEAM 99, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
Credencia servidor para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º — O servidor listado abaixo fica credenciado para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente.
Art. 2º — Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Gerson de Araujo Filho, MASP nº 1.148.047-2

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2026.
Renato Teixeira Brandão
Presidente Fundação Estadual do Meio Ambiente

08 2268391 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luísa Silva Falcão

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*Milton Domingos dos Reis Comércio Varejista de Combustíveis/ Sítio Almeida Reis - CNPJ 43.689.301/0001-87, Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Cristina/MG - Processo Nº 2100.01.0035383/2026-09: em 08/10/2026.
*José Roberto Fialho Borges/Sítio Taquarussu - CPF ***.389.358-**, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Liberdade/MG - Processo Nº 2100.01.0031656/2026-49: em 08/10/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul

08 2268528 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Brazil Tower Cessão de Infra-Estrutura S.A./Arraial dos Forros, Fazenda da Imaculada e Campo Alegre – CNPJ: **.292.540/****-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,012 ha – Serro/MG – Processo Nº 2100.01.0037762/2026-87 – em 07/10/2026*.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha

08 2268086 - 1

SOLICITAÇÕES DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Gabriel Siqueira Aguiar/Fazenda Vargem Grande – CPF: ***.453.736-** – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,12 ha e o corte ou aproveitamento de 4436 árvores isoladas nativas vivas em 197,3541 ha – São Romão/MG – Processo SEI nº 2100.01.0032373/2026-90, em 07/10/2026; *José Joel de Freitas/Fazenda Valério, lugar denominado Coité – CPF: ***.644.006-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 86,2345 ha – São Francisco/MG – Processo SEI nº 2100.01.0035958/2026-04, em 07/10/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

08 2268078 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Alto São Francisco no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 32194/2026, Usuário: Guarim Alfredo Caetano Carvalho, Luz, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 24, § 3º, Portaria nº 12.03.0001442.2026, *Processo nº 31282/2026, Usuário: Estancia da Tilapia Ltda, Felixlândia, Pedido de Reconsideração Negado, Decisão Mantida como Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 22, Portaria nº 12.03.0001120.2026, *Processo nº 30868/2026, Usuário: Samuel Faria Martins Assunção, Pará de Minas, Conversão da Autorização nº 12.01.0032256.2026, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 52553/2026, Nova Portaria nº 12.01.0053525.2026, *Processo nº 52138/2026, Usuário: Funerária Nossa Senhora Aparecida de Itaúna Ltda, Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0053524.2026, *Processo nº 14447/2026, Usuário: Graziela Resende Bicalho, Carmo do Cajuru, Conversão da Autorização nº 12.01.0015832.2026, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 53613/2026, Nova Portaria nº 12.01.0053523.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 08 de Outubro de 2026.

08 2268300 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Norte de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 53619/2026, Usuário: Jorge Alberto Silva Ribeiro, Montes Claros, Arquivado, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 12.5.3.1, Portaria nº 16.03.0001444.2026, *Processo nº 52513/2026, Usuário: Bruno de Oliveira Braga, Capitão Enéas, Arquivado, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 12.5.3.1, Portaria nº 16.03.0001445.2026, *Processo nº 52515/2026, Usuário: Bruno de Oliveira Braga, Capitão Enéas, Arquivado, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 12.5.3.1, Portaria nº 16.03.0001446.2026, *Processo nº 52530/2026, Usuário: Bruno de Oliveira Braga, Capitão Enéas, Arquivado, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 12.5.3.1, Portaria nº 16.03.0001447.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 08 de Outubro de 2026.

08 2268324 - 1

Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZA DELGADO VIEIRA, MASP 1562623-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 AR1100291, de recrutamento amplo.

08 2268456 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320261009469572789.